



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 167/2017**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE., neste ato representado pelo Secretário de Obras, o Senhor **Israel Ferreira de Andrade**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, n.º 47 – Centro – Vertentes-PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com endereço na Rua João Teixeira, n.º 35, sala 02- centro- São Lourenço da Mata-PE, CNPJ n.º 13.962.001/0001-69, CEP: 54.730-370, neste ato representada pelo Senhor **Patrick Cesar Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6.274.289 SDS-PE, do CPF n.º 058.425.984-00, residente e domiciliado Avenida Márcia de Windsor, n.º 810 –Alberto Maia- Camaragibe-PE, CEP: 54770100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços nº 002/2017 consoante consta do Processo n.º 019/2017, sujeitando-se as partes às leis n.ºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato nº 167/2017 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade da continuidade dos serviços destinados a revitalização da Praça Agamenon Magalhães, localizada na cidade de Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sexta do contrato original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado até 18/01/2018, podendo ser renovado nos termos da lei.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

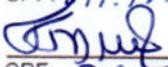
Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original

Vertentes, 29 de setembro de 2017.


Israel Ferreira de Andrade
CONTRATANTE


Patrick Cesar Cipriano da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 111.475.271.51

CPF: 799.518.484.00



13.962.001/0001-69
Barros Construções e Serviços Ltda - EPP
Rua João Teixeira, N.º 35 Sala 02
Centro - São Lourenço da Mata - PE
CEP: 54.735-320